SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 13 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2465

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa (Presidente) – Prefeito de Cachoeira do Arari
AMATCARAJÁS – Wagne Costa Machado (Presidente) – Prefeito de Piçarra
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Jardiane Viana Pinto – (Presidente) Prefeita de Faro
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Diana de Souza C. Melo – (Presidente) Prefeita de Sta. M. do Pará
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 163/2020

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a **Sra. HARLETE MORAES SILVA**, brasileira, portadora do CPF de Nº **751.087.982-53**, residente e domiciliado nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, Para o cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II** lotada no Gabinete do Vereador **JOÃO BATISTA GUSTAVO**, desta casa de Leis, a partir do dia 06 de abril de 2020.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 06 de abril 2020

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:5CC800EC

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 164/2020

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a **Sra. MARIA BEATRIZ ALVES ALMEIDA**, brasileira, portadora do CPF de Nº **340.852.032-15**, residente e domiciliado nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, Para o cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III** lotada no Gabinete do Vereador **JOÃO BATISTA GUSTAVO**, desta casa de Leis, a partir do dia 06 de abril de 2020.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 06 de abril 2020

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:77FB57A7

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 163/2020

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a **Sra. HARLETE MORAES SILVA**, brasileira, portadora do CPF de Nº **751.087.982-53**, residente e domiciliado nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, Para o cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II** lotada no Gabinete do Vereador **JOÃO BATISTA GUSTAVO**, desta casa de Leis, a partir do dia 06 de abril de 2020.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 06 de abril 2020

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:4172183B

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 165/2020

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a **Sra. MARIA BEATRIZ ALVES ALMEIDA**, brasileira, portadora do CPF de Nº **340.852.032-15**, residente e domiciliado nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, Para o cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II** lotada no Gabinete do Vereador **JOÃO BATISTA GUSTAVO**, desta casa de Leis, a partir do dia 06 de abril de 2020.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 06 de abril 2020

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:765883E2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 015/2020

Atribui função de ouvidoria ao servidor designado para chefia da Seção de Imprensa e Comunicação Social da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá.

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Alaílson de Moura Santos, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 23, parágrafo 1º, alínea i, da Resolução nº 004/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir função de ouvidoria ao servidor designado para chefia da Seção de Imprensa e Comunicação Social da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá.

Art. 2º Fica neste ato designado para cumprir a atribuição previstas no Art. 1º desta Portaria, o servidor BRUNO TAVARES VAZ, ocupante do cargo de Chefe da Seção de Imprensa e Comunicação Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2020.

São Miguel do Guamá, 01 de abril de 2020.

ALAÍLSON DE MOURA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:7F8F8981

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 069/2020 – GP, DE 08 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA N° 069/2020 – GP, DE 08 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPSL DE ABAETETUBA, ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9° da lei municipal n° 39/1991 c/c art. 74 § 1° da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/Pa. Considerando o Decreto Municipal Situação de Emergencia 048/2020 e o de N° 470 de 07/04/2020. Que dispõe sobre a prorrogação de suspensão das atividade devido à pandemia do COVID 19 e a necessidade de fiscalizações das determinações do decreto, art. 5°.

RESOLVE:

Criar e Nomear o grupo de Gerenciamento de Crise: tendo como seu Coordenador
CLAUDIONOR ARTUR MACEDO BAIA JUNIOR e os demais membros:
CLEDILSON BORGES DA CRUZ
DALGISA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DA SILVA
DIOGO ABNER VIEGAS GUIMARÃES
ERIC ROMEU MACIEL QUARESMA
MURILLO BRACALI BARROS FERREIRA

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 08 de abril de 2020.

ALCIDES AUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:3F550B6B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N. º 022

Portaria n. º 022 Em, 09 de abril de 2020.

Nomeia Servidora que menciona para ocupar o cargo comissionado de Agente de Controle interno da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Pá, e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado para assumir o cargo de Agente de Controle Interno, integrando a Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Pá, no exercício de 2020, a Sra. STEPHANNIE DREWS.

Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 09 de abril de 2020.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:0B8E5908

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO Nº 040/2020 PMA - GAB

Declara estado de calamidade pública no Município de Anapu para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as medidas de enfrentamento a pandemia do coronavírus (CONDIV-19) constante dos decretos municipais editados em consonância com o Decreto Estadual nº 609/2020 e suas atualizações e Lei Federal nº 13.979/2020;

Considerando que recentemente a Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA, aprovou, por unanimidade, estado de calamidade pública no Pará;
Considerando que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, no dia 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
Considerando que as medidas de enfrentamento ao COVID-19 decretadas no âmbito federal, estadual e municipal repercutem diretamente na economia local e impõe o aumento de gastos públicos;
Considerando os esforços de reprogramação financeira já empreendidos para ajustar as contas municipais, com o fito de manter a prestação dos serviços públicos e adotar medidas para o enfrentamento da grave situação atual.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado estado de calamidade pública em razão da grave crise decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e sua repercussão na economia e finanças do Município de Anapu.
Art. 2º. Os Secretários Municipais, no âmbito de suas atibuições, ficam autorizados a adotar as medidas excepcionais necessárias para combater à disseminação do Coronavírus (COVID-19) em todo o território do Município de Anapu.
Art. 3º. As autoridades competentes editarão atos normativos em consonância com o estado de calamidade pública decretado, especialmente visando minimizar os efeitos das medidas de enfrentamento ao COVID-19 na economia local e nas finanças públicas.
Art. 4º. O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, o reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do art. 65 da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:4451D6BD

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO Nº 042/2020 PMA - GAB

Dispõe sobre a suspensão de alvarás para realização de eventos, regulamenta o funcionamento do comércio e estabelece medidas excepcionais de prevenção à pandemia do coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Anapu/PA, revoga os decretos 026/2020 E 027/2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de garantir segurança jurídica às atividades privadas essenciais à saúde pública, segurança e sobrevivência da população, sem prejuízo da manutenção das medidas sanitárias preventivas à disseminação do coronavirus;

Considerando que é dever de todos os entes federados e seus agentes agirem com o dever legal de cautela, visando sempre o interesse coletivo;

Considerando que resta comprovado que o isolamento social é uma das medidas mais eficazes para evitar a proliferação do vírus;

Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial de Saúde, como pandemia o surto do COVID-19 (corona vírus);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020 e no Decreto Federal 10.282/2020;

Considerando o disposto no Decreto nº 609, de 16 de março, do Governo do Estado do Pará, o qual foi atualizado no dia 06.04.2020;

Considerando o teor do Ofício Recomendatório nº 086/2020 – MPPA/PJA;

DECRETA:

Art. 1º *-Este Decreto dispõe sobre* a adoção de medidas excepcionais como medida de prevenção ao COVID-19 (coronavírus), no que se refere ao funcionamento do comércio e demais atividades com aglomerações de pessoas no Município de Anapu e dá outras providências.

Art. 2º *-Fica* ***suspenso****, até o dia 30 de abril de 2020, o seguinte:*

I – licenciamento e/ou autorização para realização de eventos, reuniões, manifestações, carreatas e/ou passeatas, de caráter público ou privado e de qualquer espécie;

Art. 3° - Ficam **suspensas,** até o dia 30 de abril de 2020, as atividades de atendimento ao público "*in loco*" dos seguintes estabelecimentos no município de Anapu:

I. Bares, botecos, boates, casas noturnas, conveniências, similares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com ou sem entretenimento;

II. Restaurantes, pizzarias, hamburguerias, lanchonetes, pastelarias, Pit Dogs, e outros estabelecimentos especializados em servir alimentação;

III. Academias e atividades de condicionamento físico de ensino de esportes e de todas as modalidades;

IV. Clubes sociais e esportivos;

V. Parques de diversão, balneários e similares;

§1º. Fica autorizado, no que couber, aos estabelecimentos mencionados nos incisos I e II deste artigo, a venda de comida devidamente embalada, na forma de retirada ou entrega/delivery,

ficando proibido qualquer tipo de consumo de comidas e bebidas no interior dos estabelecimentos ou sem suas adjacências.

Art. 4º - Os demais empreendimentos poderão funcionar, desde que adotem as seguintes medidas:

a) Afastem de modo preventivo dos funcionários com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), abstendo-se de realizar demissões;

b) Afastem por no mínimo 14 dias o funcionário que apresentar quaisquer dos sintomas do COVID-19, devendo imediatamente realizar comunicação às autoridades sanitárias competentes, sem prejuízo das remunerações;

c) Limite o número de atendimentos simultâneos com a finalidade de evitar aglomerações;

d) Forneçam Equipamentos de Proteção Individuais – EPI's recomendados para o enfrentamento da COVID-19 aos funcionários;

e) Facilitem o acesso a álcool 70º ou outros meios de assepsia (local para lavagem das mãos com água e sabão) admitidos pelo Ministério da Saúde como eficaz no combate da pandemia;

f) Realizem a assepsia constante do ambiente comercial, em especial maçanetas, e todas as superfícies que os consumidores e funcionários possuem constante contato;

g) Orientem aos funcionários a manutenção de um distanciamento mínimo de 1,5m em relação aos clientes/consumidores;

h) Garantam a ventilação e circulação de ar dentro do estabelecimento;

i) Orientem os funcionários a não permitir a permanência prolongada dos clientes/consumidores dentro dos estabelecimentos, garantindo atendimento rápido que evite aglomerações no local;

j) Promovam, dentro do seu estabelecimento, as informações e orientações para prevenção e enfrentamento ao COVID-19;

k) Atentem para a necessidade de atendimento preferencial para idosos.

§1°. Os estabelecimentos que funcionem no interior da feira/mercado municipal estão sujeitos às mesmas regras constantes neste artigo.

Art. 5º -*Recomenda-se a suspensão de celebrações com público em todos os espaços religiosos no âmbito do município de Anapu, não havendo impedimento à recepção individual dos fiéis.*

Art. 6° - Fica determinado o monitoramento das entradas e saídas do Município(barreiras sanitárias), mediante a atuação de equipes compostas por agentes da vigilância sanitária, profissionais de saúde, agentes do Departamento Municipal de Trânsito, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Policiais Militares e demais servidores de apoio, de modo a identificar prematuramente os indivíduos que possam apresentar sintomas do coronavírus, adotando as devidas providências de acordo com as normas de Saúde, por prazo indeterminado.

Art. 7° - Recomenda-se aos proprietários e responsáveis pelo comércio local que se abstenham de realizar o aumento demasiado nos preços dos produtos sem justificativa, sob pena de responder por infração administrativa e judicial, bem como de cassação do alvará de funcionamento.

Art. 8° - As agências bancárias, casas lotéricas, correspondentes bancários e correios, deverão priorizar o atendimento remoto e somente nos casos em que este não se mostrar eficiente, manter o atendimento presencial limitando o número de pessoas e formação de filas de espera, de forma a manter o espaço mínimo de 1,5 metros entre os clientes, não permitindo a aglomeração de pessoas.

Art. 9° - *Recomenda-se ainda à rede bancária, pública e privada, que invistam em propaganda de estímulo à utilização de meios alternativos ao atendimento presencial, a fim de evitar a aglomeração de pessoas em suas agências.*

Art. 10º -*Fica determinado que, no que se refere à realização de VELÓRIOS no município de Anapu, os mesmos poderão ser realizados na proporção de 20%(vinte por cento)da capacidade máxima prevista no alvará de funcionamento, ou, ao limite de 20(vinte)máximo de pessoas, conferindo preferência aos parentes mais próximos;*

Art. 11° - *Fica proibida a entrada de vendedores ambulantes de outros municípios e ou estados.*

Art. 12º -*Fica determinado que o Cartório – Ofício Único da Comarca de Anapu funcionará nos termos estabelecidos pelo CNJ – Conselho Nacional de Justiça.*

Art. 13° - Durante os feriados da Semana Santa e de Tiradentes, fica vedada a saída intermunicipal, por meio rodoviário ou hidroviário, nos períodos de 08 a 13 de abril de 2020, bem como, 17 a 22 de abril de 2020.

Parágrafo único. Ficam ressalvados da proibição do caput deslocamentos intermunicipais realizados para fins de desempenho de atividade profissional, devidamente comprovada.

Art. 14º - Fica estabelecido que, os estabelecimentos comerciais cujo funcionamento foi autorizado neste decreto, se sujeitaram às regras/estratégias da vigilância sanitária do município de Anapu, as quais estão dispostas no anexo I deste.

Art. 15º - O descumprimento das normas estabelecidas por este Decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas no artigo 268 do Código Penal Brasileiro, bem como levará a cassação das licenças e/ou autorizações de funcionamento outrora expedidas pelo Município.

Art. 16º - Fica estabelecida a fiscalização permanente e intensa da observância a todas as medidas de distanciamento social, coibição de circulação, eventos e aglomerações e todas as demais restrições.

Art. 17° - A Administração Pública do Município de Anapu se reserva ao direito de reavaliar o cenário epidemiológico, podendo reeditar medidas ou editar novos atos, com vistas a manter incólume a saúde pública.

Art. 18º - Fica determinado ao comércio local em geral, para que sejam observadas, com rigor, as normas previstas no Decreto Estadual n° 609/2020 e as normas de prevenção e demais determinações do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 19º - Este Decreto entra em vigor às 00h00min do dia 08 de abril de 2020, revogando integralmente as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 026/2020 e 027/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:3E8F85EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°118/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a) **Samara Mendonça dos Santos,** nomeado(a) para o cargo **Assistente de Administração**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°962112/1, a partir de 01 de Abril de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de Abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 09 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:173CD22D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0076/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores desta Prefeitura Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Gestores de Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2020, abaixo relacionado.

D'arck de Nazaré Rodrigues Coelho, Assessor, matrícula nº. 1880/3, na condição de Titular
Paulo Juan Barbosa dos Santos, Tesoureiro, matrícula nº. 93165/2, na condição de Suplente

Art.2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2F839D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0268/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Maria José Fonseca Moraes,** matrícula nº 9636311, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Especializada), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BFEAA642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0269/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade de Pronto Atendimento - UPA), a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
200964/1	Adailson Quaresma Ferreira	AGENTE DE PORTARIA	2019/2020
133051/1	Cleiciel Miranda Rodrigues	AGENTE DE PORTARIA	2019/2020
965987/1	Fernanda da Silva Barbosa	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020
136255/2	Jaqueline de Paula Batista Ferreira	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020
266760/1	Josimar Barros de Souza	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020
97691/1	Luiz Alexandre Correa Moura	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020
12513/1	Rosineide Farias Tavares	ASSISTENTE DE SAUDE	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BFB3E226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0270/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Epidemiológica), a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
136220/1	Amanda da Conceicao R Feio	AGENTE EPIDEMIOLOGICO	2019/2020
20338/1	Gerfeson Zico Gomes da Silva	AGENTE EPIDEMIOLOGICO	2019/2020
136239/1	Mariney Alcantara da Costa	AGENTE EPIDEMIOLOGICO	2019/2020

265349/1	Sidnei Pereira Ferreira	AGENTE EPIDEMIOLOGICO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D1291573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0271/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Maria do Carmo Gonçalves Ferreira,** matrícula nº 2851881, Sociólogo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 20 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BA48D10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0272/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Cláudio de Jesus Dias de Oliveira,** matrícula nº 1147821, Agente de serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional (Assessoria de Comunicação), referente ao período aquisitivo 2018/2019, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 20 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:094746F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0273/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Kayth Rejane de A. Cardoso da Veiga,** matrícula nº 989571, Professor Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 20 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FF9CA522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0274/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a **Licença para Tratar de Interesses Particulares, Sem Vencimentos,** concedida através da Portaria nº 01151/2019 - SEMAT, de acordo com Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento do servidor **Edson Ferreira da Silva,** Professor de Licenciatura Plena, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desenvolvimento Social, a partir de 01 de abril de 2020**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A2C85074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0275/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei

Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), a servidora **Cleide Jane Maciel de Castro,** Professor de Licenciatura Plena, matricula nº 1080301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Aloysio da C. Chaves), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15 de dezembro de 2019 a 11 de junho de 2020, conforme Laudo Médico e Parecer Jurídico nº 064/2020-SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 15 de dezembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8F00455D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0276/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), ao servidor **Moacir Rodrigues Brandão,** Professor Pedagógico, matricula nº 1161901, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Côn. Francisco Cravo), pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 17 de dezembro de 2019 a 15 de março de 2020, conforme Laudo Médico e Parecer Jurídico nº 062/2020-SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 17 de dezembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A77C65BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0277/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), a servidora **Antonia Domar da Silva,** Professor Pedagógico, matricula nº 1153201, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Rosângela C. da Conceição), pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 17 de dezembro de 2019 a 14 de fevereiro de 2020, conforme Laudo Médico e Parecer Jurídico nº 061/2020-SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 17 de dezembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:23FE2E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0278/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), a servidora **Maria José Pereira Pinto,** Agente de Serviços Gerais, matricula nº 195181, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Maria Cecília V. Ribeiro), pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de janeiro a 05 de março de 2020, conforme Laudo Médico e Parecer Jurídico nº 061/2020-SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 06 de janeiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FC1086C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0279/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), a servidora **Sônia Maria Vieira Sarmento,** Professor Pedagógico, matricula nº 1060621, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM
São Marcos), pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 07 de janeiro a 05 de abril de 2020, conforme Laudo Médico e Parecer Jurídico nº 066/2020-SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 07 de janeiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:70BDAC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0280/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), a servidora **Eliza Conceição da Silva Santos Costa,** Agente de Serviços Gerais, matricula nº 128741, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Ramal Santa Maria), pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2020, conforme Laudo Médico e Parecer Jurídico nº 066/2020-SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 22 de janeiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D718D7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0281/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), a servidora **Oselita de Figueiredo Corrêa,** Professor Pedagógico, matricula nº 984851, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Marcos M. Magno), pelo período do Ano Letivo de 2020, a partir de 29 de janeiro de 2020, conforme Laudo Médico e Parecer Jurídico nº 093/2020-SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 29 de janeiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:95E8B340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0282/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), a servidora **Oneide Miranda de Castilho,** Agente de Serviços Gerais, matricula nº 136331, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EMEI Criança Feliz), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de janeiro a 26 de julho de 2020, conforme Laudo Médico e Parecer Jurídico nº 063/2020-SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 29 de janeiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:354979E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0283/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), a servidora **Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira,** Professor Pedagógico, matricula nº 1181091, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Zita Contente M. Cunha), pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 08 de fevereiro a 07 de maio de 2020, conforme Laudo Médico e Parecer Jurídico nº 067/2020-SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 08 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E5B8D384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0284/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), a servidora **Maria Janira Ferreira de Moraes,** Professor Pedagógico, matricula nº 986121, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Ver. Marcos M. Magno), pelo período de 90 (noventa) dias, a

partir de 11 de fevereiro a 10 de maio de 2020, conforme Laudo Médico e Parecer Jurídico nº 085/2020-SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 11 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5202A13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0285/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), a servidora **Januária dos Santos Ferraz,** Professor Pedagógico, matricula nº 1172001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Checralla Salim Khayat), pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 12 de fevereiro a 11 de maio de 2020, conforme Laudo Médico e Parecer Jurídico nº 084/2020-SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 12 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4E08E70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0286/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), a servidora **Raimunda do Socorro dos Santos Costa,** Professor Pedagógico, matricula nº 1178381, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM São Francisco Xavier), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 18 de fevereiro a 15 de agosto de 2020, conforme Laudo Médico e Parecer Jurídico nº 092/2020-SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 18 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B4CAAEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0287/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), a servidora **Helenita Pimentel Coimbra,** Professor Pedagógico, matricula nº 987101, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Prefeito Laurival M. Cunha), pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 20 de fevereiro de 2020, conforme Laudo Médico e Parecer Jurídico nº 079/2020-SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 20 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5075B133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0288/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Izamara do Socorro Ribeiro Alves,** Agente de Serviços Gerais, matricula nº 1998501, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 08 de janeiro e seu término no dia 05 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C3471D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0289/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Ângela do Socorro de Souza Santos,** Agente de Portaria, matricula nº 2060671, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 13 de janeiro e seu término no dia 10 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1BC8CBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0290/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Cristiane de Souza Monteiro,** Agente de Serviços Gerais, matricula nº 2832662, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 27 de janeiro e seu término no dia 24 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:60FAADCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0291/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Adivanilda Brito Campos Barbosa,** Professor Pedagógico, matricula nº 991981, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 08 de fevereiro e seu término no dia 05 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:926658D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0292/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 50 (cinquenta) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** a requerimento da servidora **Maria Rosilda Silva e Silva,** Professor de Licenciatura Plena, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social**,** pelo período de 09 de dezembro de 2019 a 27 de janeiro de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B3E82336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0293/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 90 (noventa) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** a requerimento da servidora **Rosângela do Socorro Pantoja,** Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social**,** pelo período de 13 de janeiro a 11 de abril de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8A8AEC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0294/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 15 (quinze) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** a requerimento da servidora **Esmeralda da Conceição Santos Cravo,** Professor Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social**,** pelo período de 16 a 30 de janeiro de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:089D5115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0295/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** a requerimento da servidora **Dilza Albuquerque Barbosa,** Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social**,** pelo período de 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:935E4A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0296/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 90 (noventa) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** a requerimento do servidor **Marcelo Lobato Fonseca,** Professor de Licenciatura Plena, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social**,** pelo período de 12 de fevereiro a 11 de maio de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:75BB8525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0297/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94 (R.J.S. P/BARCARENA), alterada pela Lei Complementar nº 006/02, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Setor de Vigilância), **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, tendo início a partir de 01 de abril e seu término no dia 29 de junho de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
14249/1	Augusto Silva de Oliveira	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2019
14559/1	Francisco dos Anjos	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2019
14818/1	Joao Costa Furtado	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2019
15334/1	Luis Guilherme G B dos Santos Rosa	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2019
15377/1	Manoel da Vera Cruz Coelho Costa	AGENTEDEVIGILANCIA	2014/2019
109894/1	Manoel Domingos Rodrigues	AGENTEDEVIGILANCIA	2009/2014
15466/1	Manoel Jose dos Santos Dias	AGENTEDEVIGILANCIA	2009/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8CACE8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0298//2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Francinaira Teixeira de Souza,** Matricula nº **1057241,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA**

PRÊMIO, pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2008/2013, tendo início a partir de 01 de abril e seu término no dia 29 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FD2E8F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0299//2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Rosineide Botelho Lira,** Matricula nº **174341,** Auxiliar de Pavimentação, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2011/2016, tendo início a partir de 01 de abril e seu término no dia 29 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 24 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A5CF0594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0300/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Daniele Senado Moreira,** matrícula nº 1284222, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (ES Laranjal), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 25 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DE46813C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0301/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Laboratório Central), a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
112852/1	Francisca de Almeida Lopes	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
962376/1	Melquizedeque da Silva Rodrigues	TECNICOEMLABORATORIO	2019/2020
967220/1	Renan Roger Santos de Souza	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
103705/1	Rosineth Brito Rodrigues	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 25 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:12AC6E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0302/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Marcileia Guimarães dos Santos,** matrícula nº 1033061, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SAMU), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 25 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E1451925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0303//2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Zilvane Pereira Rodrigues Corrêa,** Matricula nº **1007811,** Agente de serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2014/2019, tendo início a partir de 01 de abril e seu término no dia 29 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:21A8379E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 9-007/2020.Contrato n° 20200629. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMDUR. Contratado: TERMINAL DE LOGÍSTICA E OPERAÇÃO PORTUÁRIA EIRELI, CNPJ nº 23.828.963/0001-83.Objeto: AQUISIÇÃO DE AREIA, CIMENTO CPII, PEDRA PRETA, SEIXO, PIÇARRA E BRITAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 279 dias. Valor Total: R$ 1.000.837,50. Dotação orçamentária: 02; 0221; 15.122.0074.2.069; 15.451.0067.1.062; 15.451.0068.1.059; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.24. Assinatura: 27/03/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7A92D9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 9-066/2019.Contrato n° 20200587. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMDUR. Contratado: NORTE DO BRASIL OPERAÇÕES DE TERMINAIS LTDA, CNPJ nº 04.319.889/0001-25.Objeto: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS (RECAPEAMENTO E TAPA BURACO). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 289 dias. Valor Total: R$ 1.057.635,91. Dotação orçamentária: 02; 0221; 15.451.0067.1.062; 3.3.90.39.00; 3.3.90.39.21. Assinatura: 17/03/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:894EE3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N°117/2020 – GABINETE DO PREFEITO

> "Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a) **Maria Celeste Freire,** nomeado(a) para o cargo **Assistente de Administração**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°961795/1, a partir de 27 de Março de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 27 de Março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 09 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E5E029D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N°116/2020 – GABINETE DO PREFEITO

> "Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a) **Ymole Monteiro de Souza,** nomeado(a) para o cargo **Assistente de Administração**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°961663/1, a partir de 15 de Março de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 15 de Março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 09 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:33B97558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N°119/2020 – GABINETE DO PREFEITO

> "Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a), **Wanessa da Piedade Cardoso**, nomeado(a) para o cargo de **Assistente de Administração**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°79189/3, a partir de 03 de Abril de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de Abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 09 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AD9F838E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2-011/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, através de sua secretária, com base no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o processo licitatório em destaque, do tipo menor preço, que tem por objeto a **execução de obras e serviços de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) – tipo I**, no Furo do Nazário, ilha das onças, município de Barcarena, Estado do Pará, conforme edital.

2. ADJUDICAR o objeto do certame a empresa L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 13.251.937/0001-81, com o valor: R$ 1.935.489,09 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e nove centavos).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, conforme item 18 do edital.

Barcarena/PA, 09 de abril de 2020.

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4B46127F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS N°. 2-011/2019

A CPL da Prefeitura Municipal de Barcarena/PA torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento do processo licitatório em destaque, que tem por objeto a **construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) – tipo I**, no Furo do Nazário, ilha das onças, Barcarena/PA, conforme edital.

Empresa inabilitada:

Construtora Luz Eireli;

Empresa desistente:

JVC Engenharia Ltda.

Empresa habilitada, com proposta classificada e declarada vencedora da licitação:

L & R do Brasil Com. e Serviços de Construções Ltda., Cnpj: 13.251.937/0001-81, valor: R$ 1.935.489,09 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e nove centavos).

Barcarena/PA, 08 de abril de 2020.

WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4EA521E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20200583.

Espécie: SRP Pregão Eletronico Nº 9-092/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: L C B PONTES EIRELI - ME, CNPJ: 17.763.550/0001-65**.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA, CONFORME SEU TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.,** Fundamento Legal: Lei nº 866/93 VALOR GLOBAL**: R$ 41.836,09.** VIGENCIA DO CONTRATO DE 06/03/2020 a 31/12/ 2020, Assinatura do contrato: 06/03/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:26B339DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-012/2020

Objeto: Contratação de seguro total de veículos (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 03 (três) veículos que compõem a frota de veículos da secretaria de saúde do município de Barcarena, estado do Pará, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos. **Abertura: 27/04/2020 às 09h00min**. **O Edital alterado** e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br (**UASG 927872**) e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL-SEMUSB), sito a Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Ver. João Pantoja de Castro, s/ n°, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA.

SHEILA DE JESUS SILVA DA SILVA
Pregoeira da CPL – SEMUSB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:13BBB0D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N.º 1128/2020

Decreto n.º 1128/2020

Dispõe sobre medidas excepcionais de diferimento tributário para a prorrogação do recolhimento do ISS em decorrência dos impactos sobre a atividade econômica do Município causados pelas ações de contenção da pandemia ocasionada pelo COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso IV do artigo 84 e art. 116 daLei Orgânicado Município e; considerando:

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.117/2020, de18 de março de 2020, dispõe sobre as medidas de enfrentamento no âmbito do município de Canaã dos Carajás, da pandemia do coronavirus/COVID-19, declarou situação anormal, em razão da necessidade de ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população contra o Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO os impactos sobre a atividade econômica do Município causados pelas medidas de contenção da pandemia

ocasionada pelo COVID-19,e especificamente sobre as empresas alcançadas pelas disposições do Decreto nº 17.304, de 18 de março de 2020, que determina regras sobre o atendimento do comércio no município, para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO as ações adotadas em virtude do Decreto 17.304, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento no âmbito do município de Canaã dos Carajás, da pandemia do coronavirus/COVID-19, podem provocar demissões em massa de funcionários do comércio, prestação de serviços, e indústrias da iniciativa privada;

DECRETA:

Art. 1º – O pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, previsto no Art. 123 e no Anexo I da Lista de Serviços da Lei Complementar nº 890/2019, que segundo o art. 150 da referida lei, vence no 10º (décimo) dia subsequente a ocorrência do fato gerador, passará a partir do mês de abril de 2020, relativo aos fatos geradores ocorridos no mês de março de 2020, a vencer no dia 20 do mês subsequente à ocorrência do fato gerador, enquanto perdurar os efeitos do Decreto nº 11.117/2020, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento no âmbito do município de Canaã dos Carajás, da pandemia do coronavirus/COVID-19.

Art. 2º - O prazo do vencimento do Alvará de Fiscalização, Localização e Funcionamento do exercício de 2019, que teria o seu prazo de validade vencido em 31 de março de 2020, tem o seu prazo de validade estendido até o dia 30 de outubro de 2020.

Art. 3º – Caberá à Secretaria Municipal da Fazenda expedir normas complementares às disposições deste decreto.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2020 (dois mil e vinte).

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:F0A51723

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2020-300302. Objeto: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE DOIS AUTOMÓVEIS. Data da abertura: Será no dia 27 de abril de 2020, às 10:30 hs na Prefeitura Municipal de Curuá na sala da Diretoria de Licitações sito Rua 3 dezembros, nº 307, Bairro Santa Terezinha, CEP: 68.210-000 Curuá/PA, a integra do edital será adquirida no Portal do Jurisdicionado -TCM e Portal da Transparência.

ADRIANO ALVES DA SILVA,
Secretário de Assistência Social,

CURUÁ/PARÁ 09 de Abril de 2020.

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:E5BB34AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
DECRETO Nº 014-2020

CNPJ: 05.193.123/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO, 014/2020 de 31 de Março de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRITUIA, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 105 da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA

I – Fica exonerado, **JOZIMAR RODRIGUES XAVIER,** do cargo de provimento em Secretario Municipal de Financias.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Irituia em 31 de Março de 2020.

CARMELINA DE NAZARÉ MONTEIRO DA COSTA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na mesma data, nos termos da Lei Orgânica Municipal

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO SOBRINHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:CDCA7401

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
DECRETO Nº 015-2020

CNPJ: 05.193.123/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO, 015/2020 de 31 de Março de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRITUIA, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 105 da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA

I – Fica exonerada, **MARIA ROSILENE CIRILO DOS SANTOS,** do cargo de provimento em Secretaria Municipal de Agricultura.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Irituia em 31 de Março de 2020.

CARMELINA DE NAZARÉ MONTEIRO DA COSTA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na mesma data, nos termos da Lei Orgânica Municipal

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO SOBRINHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:0932FF4D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 222/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTRATADO: TAVARES & REPOLHO LTDA-ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE ARMARINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E DAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS".
DATA DO CONTRATO: 03 DE MARÇO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 44.640,85 (QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
ENDEREÇO DA CONTRATADA : COM SEDE NA TRAVESSA SANTOS DUMONT, S/N, BAIRRO – CENTRO, CIDADE DE JACAREACANGA-PARÁ, CEP: 68.195-000.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:B2B18854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 223/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: TAVARES & REPOLHO LTDA-ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE ARMARINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E DAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS".
DATA DO CONTRATO: 03 DE MARÇO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.377,50 (QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ENDEREÇO DA CONTRATADA : COM SEDE NA TRAVESSA SANTOS DUMONT, S/N, BAIRRO – CENTRO, CIDADE DE JACAREACANGA-PARÁ, CEP: 68.195-000.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:BDE6CDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 199/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
CONTRATADO: W. M. LIRA DE OLIVEIRA-ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE ARMARINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E DAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS".
DATA DO CONTRATO: 02 DE MARÇO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 309,06 (TREZENTOS E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS).
ENDEREÇO DA CONTRATADA : COM SEDE NA AV. DOUTOR HUGO DE MENDONÇA, S/N, COMÉRCIO - CENTRO, ITAITUBA-PARÁ, CEP: 68.180-005.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:B149D32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 198/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.
CONTRATADO: W. M. LIRA DE OLIVEIRA-ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE ARMARINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E DAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS".
DATA DO CONTRATO: 02 DE MARÇO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.266,40 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
ENDEREÇO DA CONTRATADA : COM SEDE NA AV. DOUTOR HUGO DE MENDONÇA, S/N, COMÉRCIO - CENTRO, ITAITUBA-PARÁ, CEP: 68.180-005.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:3C81958E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 180/2020.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
CONTRATADO: FERNANDO M. PORTELA-ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE ARMARINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E DAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS".
DATA DO CONTRATO: 17 DE FEVEREIRO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.829,00 (UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS)
ENDEREÇO DA CONTRATADA : COM SEDE NA AV. DOUTOR HUGO DE MENDONÇA, Nº. 351, BAIRRO: COMÉRCIO, CEP: 68.180-005 NA CIDADE DE ITAITUBA /PA.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:E7362B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 181/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB).
CONTRATADO: FERNANDO M. PORTELA-ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE ARMARINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E DAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS".
DATA DO CONTRATO: 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.347,60 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
ENDEREÇO DA CONTRATADA : COM SEDE NA AV. DOUTOR HUGO DE MENDONÇA, Nº. 351, BAIRRO: COMÉRCIO, CEP: 68.180-005 NA CIDADE DE ITAITUBA /PA.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:132B69BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 224/2020.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
CONTRATADO: TAVARES & REPOLHO LTDA-ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE ARMARINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E DAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS".
DATA DO CONTRATO: 03 DE MARÇO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 75.171,56 (SETENTA E CINCO MIL E CENTO E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
ENDEREÇO DA CONTRATADA : COM SEDE NA TRAVESSA SANTOS DUMONT, S/N, BAIRRO – CENTRO, CIDADE DE JACAREACANGA-PARÁ, CEP: 68.195-000.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:0BF47DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 225/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB).
CONTRATADO: TAVARES & REPOLHO LTDA-ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE ARMARINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E DAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS".
DATA DO CONTRATO: 03 DE MARÇO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 157.962,77 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).
ENDEREÇO DA CONTRATADA : COM SEDE NA TRAVESSA SANTOS DUMONT, S/N, BAIRRO – CENTRO, CIDADE DE JACAREACANGA-PARÁ, CEP: 68.195-000.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:43A5AB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 200/2020.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
CONTRATADO: W. M. LIRA DE OLIVEIRA-ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE ARMARINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E DAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS".
DATA DO CONTRATO: 02 DE MARÇO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.468,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
ENDEREÇO DA CONTRATADA : COM SEDE NA AV. DOUTOR HUGO DE MENDONÇA, S/N, COMÉRCIO - CENTRO, ITAITUBA-PARÁ, CEP: 68.180-005.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:E2B75F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 201/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB).
CONTRATADO: W. M. LIRA DE OLIVEIRA-ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE ARMARINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E DAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS".
DATA DO CONTRATO: 02 DE MARÇO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.751,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).
ENDEREÇO DA CONTRATADA : COM SEDE NA AV. DOUTOR HUGO DE MENDONÇA, S/N, COMÉRCIO - CENTRO, ITAITUBA-PARÁ, CEP: 68.180-005.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:DEB9C807

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 226/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: TAVARES & REPOLHO LTDA-ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE ARMARINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E DAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS".
DATA DO CONTRATO: 03 DE MARÇO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.533,47 (VINTE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).
ENDEREÇO DA CONTRATADA : COM SEDE NA TRAVESSA SANTOS DUMONT, S/N, BAIRRO – CENTRO, CIDADE DE JACAREACANGA-PARÁ, CEP: 68.195-000.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:752E7F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 202/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: W. M. LIRA DE OLIVEIRA-ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE ARMARINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E DAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS".
DATA DO CONTRATO: 02 DE MARÇO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 871,10 (OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).
ENDEREÇO DA CONTRATADA : COM SEDE NA AV. DOUTOR HUGO DE MENDONÇA, S/N, COMÉRCIO - CENTRO, ITAITUBA-PARÁ, CEP: 68.180-005.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:F49A63A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 221/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: TAVARES & REPOLHO LTDA-ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE ARMARINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E DAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS".
DATA DO CONTRATO: 03 DE MARÇO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 48.622,38 (QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
ENDEREÇO DA CONTRATADA : COM SEDE NA TRAVESSA SANTOS DUMONT, S/N, BAIRRO – CENTRO, CIDADE DE JACAREACANGA-PARÁ, CEP: 68.195-000.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:F405DF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 197/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA.
CONTRATADO: W. M. LIRA DE OLIVEIRA-ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE ARMARINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E DAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS".
DATA DO CONTRATO: 02 DE MARÇO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.456,14 (UM MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).
ENDEREÇO DA CONTRATADA : COM SEDE NA AV. DOUTOR HUGO DE MENDONÇA, S/N, COMÉRCIO - CENTRO, ITAITUBA-PARÁ, CEP: 68.180-005.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:9FF79B3E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE SUSPENSÃO

O município de Magalhães Barata/PA, torna Pública a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2020-160302, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES (APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS, MOBILIÁRIOS EM GERAL E ÁUDIO, VÍDEO E FOTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MAGALHÃES BARATA/PA. A nova data será republicada nos mesmos meios.

GISELE GONÇALVES NOGUEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:F7AB06A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 5.080/2020-PMM, Tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto. Data do certame: 22/04/2020. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01(UMA) RETROESCAVADEIRA COM POTENCIA MINIMA DE 90HP (TURBO), CABINADA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ATRAVES DO RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMA**. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA solicitou a suspensão da abertura deste certame para atendimento e adequações necessárias acerca de pedido de Impugnação.

Marabá (PA), 08/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico (SRP) nº 007/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório n° 921/2020-PMM. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de centrais de ar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades vinculadas. Onde sagraram-se vencedoras as empresas: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 16.779.225/0001-34, vencedora dos Itens: 01 - R$ 50.394,60, 02 - R$ 42.499,66, 03 - R$ 13.749,89, 05 - R$ 17.921,90, 08 - R$ 72.909,77, 09 - R$ 22.189,93, perfazendo o Valor Total de R$ 219.665,75. VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 17.417.928/0001-79, vencedora do Item: 04 - R$ 49.200,00, perfazendo o Valor Total de R$ 49.200,00. L. A. R. MELO EIRELI, CNPJ nº 18.621.879/0001-54, vencedora do Item: 06 - R$ 51.037,00, perfazendo o Valor Total de R$ 51.037,00. VITORIA LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 30.957.312/0001-59, vencedora do Item: 07 - R$ 16.380,00, perfazendo o Valor Total de R$ 16.380,00. MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI - CNPJ nº 35.334.877/0001-01, vencedora dos Itens: 10 - R$ 94.208,00, 11 - R$ 28.672,00, 12 - R$ 87.405,00, 13 - R$ 29.135,00, 14 - R$ 87.450,00, 15 - R$ 29.150,00, perfazendo o Valor Total de R$ 356.020,00; pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá - PA, 06/04/2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde – SMS -Port.304/2019-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 117/2020/CPL, **Beneficiário:DIGISERVI TRADING EIRELI - CNPJ nº 02.602.747/0001-45**, vencedora dos Itens 02 e 03**,** perfazendo o Valor Total de **R$ 42.087,80** (Quarenta e dois mil, oitenta e sete reais e oitenta centavos); **Ata de Registro de Preços nº 118/2020/CPL**, **Beneficiário:BELPARÁ COMERCIAL LTDA – CNPJ n° 05.903.157/0001-40,** vencedora dos Itens 04, 05, 06, 28, 45, 58, 74 e 96, perfazendo o Valor Total de **R$ 131.310,00** (Cento e trinta e um mil, trezentos e dez reais);**Ata de Registro de Preços nº 119/2020/CPL**, **Beneficiário:NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA – CNPJ n° 07.041.480/0001-88,** vencedora dos Itens 09, 11, 76 e 88, perfazendo o Valor Total de **R$ 87.984,00** (Oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais); **Ata de Registro de Preços nº 120/2020/CPL**, **Beneficiário:FÊNIX BRASIL COMPRA, VENDA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – CNPJ n° 08.608.621/0001-64,** vencedora dos Itens 40, 44, 69, 70 e 73, perfazendo o Valor Total **R$ 14.839,50** (Quatorze mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinqüenta centavos); **Ata de Registro de Preços nº 121/2020/CPL**, **Beneficiário:AUGUSTU'S INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ n° 10.433.143/0001-40,** vencedora dos Itens 10, 14, 20, 21, 26, 27, 29, 32, 34, 42, 43, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 62, 66, 75, 79, 81, 92 e 94, perfazendo o Valor Total **R$ 298.173,50** (Duzentos e noventa e oito mil, cento e setenta e três reais e cinqüenta centavos); **Ata de Registro de Preços nº 122/2020/CPL**, **Beneficiário:HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI – CNPJ n° 12.283.935/0001-01,** vencedora dos Itens 24, 37, 38, 39, 97 e 98, perfazendo o Valor Total **R$ 52.419,60** (Cinqüenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos); **Ata de Registro de Preços nº 123/2020/CPL**, **Beneficiário:ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ n° 17.356.181/0001-96,** vencedora do Item 35, perfazendo o Valor Total **R$ 9.944,50** (Nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos); **Ata de Registro de Preços nº 124/2020/CPL**, **Beneficiário:MAGITECH – DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI – CNPJ n° 19.910.840/0001-10,** vencedora dos Itens 1, 12, 13, 95, 100 e 101, perfazendo o Valor Total **R$ 139.235,70** (Cento e trinta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos); **Ata de Registro de Preços nº 125/2020/CPL**, **Beneficiário:W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI – CNPJ n° 20.121.311/0001-16,** vencedora do Item 08, perfazendo o Valor Total **R$ 42.400,00** (Quarenta e dois mil e quatrocentos reais); **Ata de Registro de Preços nº 126/2020/CPL**, **Beneficiário:COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO – EIRELI – CNPJ n° 22.906.038/0001-60,** vencedora dos Itens 59, 65, 67, 71, 77, 78, 80, 83, 84, 85, 87, 89, 90, 91 e 93, perfazendo o Valor Total **R$ 31.438,50** (Trinta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos); **Ata de Registro de Preços nº 127/2020/CPL**, **Beneficiário:VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – CNPJ n° 26.517.495/0001-14,** vencedora do Item 60, perfazendo o Valor Total **R$ 965,00** (Novecentos e sessenta e cinco reais); **Ata de Registro de Preços nº 128/2020/CPL**, **Beneficiário:LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – CNPJ n° 26.950.671/0001-07,** vencedora dos Itens 30, 41, 49, 54 e 99, perfazendo o Valor Total **R$ 27.098,80** (Vinte e sete mil, noventa e oito reais e oitenta centavos); **Ata de Registro de Preços nº 129/2020/CPL**, **Beneficiário:ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – CNPJ n° 27.748.454/0001-00,** vencedora dos 16, 17 e 18, perfazendo o Valor Total **R$ 57.900,00** (Cinqüenta e sete mil e novecentos reais); **Ata de Registro de Preços nº 130/2020/CPL**, **Beneficiário:LL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ n° 28.315.329/0001-60,** vencedora do Item 19, perfazendo o Valor Total **R$ 18.739,80** (Dezoito mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos); **Ata de Registro de Preços nº 131/2020/CPL**, **Beneficiário:TC COMÉRCIO EIRELI – CNPJ n° 29.284.782/0001-10,** vencedora dos Itens 07, 25 e 33, perfazendo o Valor Total **R$ 15.367,20** (Quinze mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); **Ata de Registro de Preços nº 132/2020/CPL**, **Beneficiário:R B DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI – CNPJ n° 29.831.760/0001-22,** vencedora dos Itens 22, 23 e 31, perfazendo o Valor Total **R$ 46.260,00** (Quarenta e seis mil, duzentos e sessenta reais); **Ata de Registro de Preços nº 133/2020/CPL**, **Beneficiário:PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ n° 29.940.579/0001-54,** vencedora dos Itens 57, 61 e 64, perfazendo o Valor Total **R$ 3.365,00** (Três mil, trezentos e sessenta e cinco reais. Data da assinatura: 08/04/2020. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Órgão Gerenciador: Secretária Municipal de Saúde - SMS. Atas oriundas do **Pregão Eletrônico (SRP) n° 008/2020-CPL/PMM**. Processo Licitatório n° 938/2020-PMM. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios de cozinha; mobiliário em geral e equipamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades vinculadas a esta secretaria no município de Marabá/PA.

Marabá/PA, 09/04/2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde - Port. 304/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:47659F92

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO Nº 19/2020/CEL/FCCM

Extrato contrato nº 19/2020/CEL/FCCM- Objeto: aquisição de EPIS. Vencedora: R DA COSTA MEND. COM. DET. LTDA CNPJ n.º 12.591.019/0001-39. Totalizando o valor de R$ 119.643,40 (cento e dezenove mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). Vigência: 31.12.2020 Ass: 09/04/2020, a serem pagos oriundos do Contrato entre a FCCM e VALE.

MARLON PRADO
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E0F96485

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PORTARIA CONJUNTA 01/2020 – SDU E SSAM

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

PORTARIA CONJUNTA 01/2020 – SDU E SSAM

A **Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá**, no Estado d Pará, representada neste por Mancipor Oliveira Lopes, Superintendente de Desenvolvimento Urbano, Portaria n° 10/2017 – GP, em conjunto com o **Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá**, no Estado do Pará, representada neste ato pelo seu diretor presidente, o senhor Mucio Eder Andalécio, portaria nº 01/2017 – GP, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação municipal vigente e:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO a Pandemia do COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 28, de 25 de março de 2020, que estabelece os serviços públicos essenciais que deverão funcionar no curso das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO que compete a ambos os entes públicos, SDU e SSAM, dentre outras atribuições, administrar, fiscalizar, implantar, regular e racionalizar os serviços urbanos em Cemitérios Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica temporariamente restrito, a partir do dia 02 de abril do corrente ano e pelo período em que vigorar a situação de emergência em tela, o acesso do público a todos os cemitérios públicos e particulares desta municipalidade, tanto os da Zona Urbana quanto os da Zona Rural, sobretudo os do KM02, Folha 29 e Velha Marabá, salvo quando se tratar de sepultamento.

§ 1º. O Expediente nos cemitérios públicos permanecem os mesmos, estando restrito o acesso interno nos termos do que dispõe o *caput* deste artigo.

§ 2º. A capela dos cemitérios estarão fechadas, tanto dos públicos, quanto do particular existente nesta municipalidade, salvo para os sepultamentos com limitação de pessoas conforme se disporá adiante.

Art. 2º. Visando evitar aglomerações, o limite de familiares e pessoas de um modo geral por sepultamento não poderá ultrapassar 10 (dez) pessoas.

§ 1º. Caso familiares e responsáveis optem ela cerimônia de velório, esta também estará limitada ao quantitativo de pessoas descrito no *caput*, devendo ser realizada com maior brevidade possível.

§ 2º. A cerimônia de velório estará absolutamente vedada, enquanto perdurarem as medidas de enfrentamento, em caso de óbito confirmado ou suspeito de COVID-19, ocasião em que sepultamento deverá ocorrer com urna lacrada e imediatamente;

§ 3º. Como protocolo de segurança, os sepultamentos deverá ocorrer de forma ágil, e com a maior brevidade possível e, em caso de óbito por COVID-19, o mesmo será realizado com a urna lacrada.

Art. 3º. Como alternativa para evitar a necessidade de comparecimento pessoal, para fins de atendimento as demandas relacionadas aos Cemitérios públicos e seus assuntos correlatos, fica disponibilizado o telefone (94) 99268-9225, no horário das 08hs às 14hs.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, devendo ainda s particulares diretamente afetados por ela alertarem os usuários de seus serviços dos termos nela contidos, especialmente os proprietários de empresas funerárias e cemitérios particulares.

Art. 5º. Revogam-se quaisquer disposições em contrário existentes.

Marabá/PA, 02 de Abril de 2020.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 – GP

MUCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Portaria 011/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D6CEA0E1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020-SSAM
Extrato do Contrato Nº 033/2020-SSAM. Pregão Presencial (SRP) Nº 015/2019-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 023/2019/SSAM/PMM. Referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS, DESTINADAS À ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. Firmado entre a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, e a empresa, ELETROFORTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, CNPJ sob o Nº 09.271.706/0001-62 no Valor Global: R$ 387.155,00 (Trezentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada aos respectivos créditos orçamentários; Dotação Orçamentária: 112701.15.451.1116.2.123 – Manutenção dos Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EFEF51F7

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2019-CEL/PMM**, **Processo n° 20.495/2019-PMM**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PROTEÇÃO DE TALUDES COM GABIÃO TIPO COLCHÃO, NO ENCONTRO DOS RIOS ITACAIÚNAS E TOCANTINS, LOCALIZADO NO BAIRRO FRANCISCO COELHO, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **BARBOSA ANDRADE ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ: 08.769.651/0001-52, vencedora com o valor: R$ **1.056.027,72**. Assinatura: em 09/04/2020,

Secretário Municipal de Obras
FABIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **CONCORRÊNCIA Nº 015/2019-CEL/PMM**, **Processo n° 18.547/2019-PMM**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM EM TUBOS DE CONCRETO EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ: 21.058.147/0001-02, vencedora com o valor: R$ **4.891.839,05**. Assinatura: em 09/04/2020,

Secretaria Municipal de Obras
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E60907EA

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 24.140/2019-PMM – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA DO TIPO CARTEIRAS E CONJUNTOS DISCENTES E DOCENTES; TIPO LONGARINA E FIXA PARA AUDITÓRIO; E CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO

DE MARABÁ/PA – Depois de adjudicado pelo pregoeiro, foi Homologado às empresas: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI – CNPJ Nº 31.472.249/0001-23, vencedora dos LOTES 01 – R$ 2.239.752,99; 02 – R$ 326.250,00; e 03 – R$ 162.260,00 – perfazendo um valor total de R$ 2.728.262,99; e WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI – CNPJ Nº 28.610.644/0001-10, vencedora dos LOTES 04 – R$ 822.372,00; 05 – R$ 114.070,00; e 06 – R$ 55.980,00 – perfazendo um valor total de R$ 992.422,00. Constada a regularidade dos atos processuais, HOMOLOGO o resultado final conforme exposto.

Marabá/PA, 07/04/2020 -

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação - SEMED.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 018/2020-SEMED. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 24.140/2019-PMM – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA DO TIPO CARTEIRAS E CONJUNTOS DISCENTES E DOCENTES; TIPO LONGARINA E FIXA PARA AUDITÓRIO; E CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Empresa detentora da ARP: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI – CNPJ Nº 31.472.249/0001-23, vencedora dos LOTES 01 – R$ 2.239.752,99; 02 – R$ 326.250,00; e 03 – R$ 162.260,00 – perfazendo um valor total de R$ 2.728.262,99. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Assinatura: 08/04/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação - SEMED.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 019/2020-SEMED. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 24.140/2019-PMM – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA DO TIPO CARTEIRAS E CONJUNTOS DISCENTES E DOCENTES; TIPO LONGARINA E FIXA PARA AUDITÓRIO; E CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Empresa detentora da ARP: WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI – CNPJ Nº 28.610.644/0001-10, vencedora dos LOTES 04 – R$ 822.372,00; 05 – R$ 114.070,00; e 06 – R$ 55.980,00 – perfazendo um valor total de R$ 992.422,00. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Assinatura: 08/04/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação - SEMED.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:62B5EF5F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020, Seleção e contratação de empresas para formar sistema de registro de Preços para aquisição de material de construção, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias.

EMPRESA(S) E VALOR(ES) REGISTRADO(S):
VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI; C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50; valor registrado: R$ 89.075,50;
C. PIMENTA; C.N.P.J. nº 25.331.494/0001-18; valor registrado: R$ 281.352,00.

Validade da ata: 09 de abril de 2021.

Informações: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020, poderá ser solicitada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA (mural de licitações) ou através do e-mail: setordelicitacaopmm@gmail.com. Assinatura: 09 de abril de 2020 –

Ordenador de Despesas:
CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:AEBADCB6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico SRP nº 202001080001 – CPL/PMM. Abertura: 24/04/2020, às 10:00 hs. Objeto: Contratação de Empresa Fornecedora de Materiais Permanentes Diversos em atendimento à Prefeitura Municipal de Moju, através de suas unidades requisitantes. Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados através: *http://moju.pa.gov.br/site/***,** *http://portaldecompraspublicas.com.br***,** Mural de Licitações do Portal dos Jurisdicionados/TCM/PA e Setor de Licitações: Praça Matriz, s/n – Centro – Moju/Pa, no horário de expediente (08:00 às 12:00h).

LILIANE DO SOCORRO ARAÚJO DA SILVA
Pregoeira – Portaria nº 005/2019 – PMM/GP

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:2719CBB4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

OBJETO: Aquisição de uma Unidade Móvel à ser utilizada no transporte de pacientes da Maternidade Elmaza Sadeck, neste município. ABERTURA: dia 24.04.2020 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 09 de abril de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:73B2C6F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO ELETRONICO Nº 001/2020, TIPO MAIOR LANCE OFERTADO – NÃO ARREMATADO

Município de Monte Alegre torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado NÃO ARREMATADO, pela ausência de interessados o LEILÃO PÚBLICO ELETRONICO Nº 001/2020, TIPO MAIOR LANCE OFERTADO. OBJETO: venda do Direito de posse do bem imóvel pertencente a PMMA, localizado na Av. Presidente Vargas, s/n, Bairro Cidade Baixa, Mte Alegre-PA.

Monte Alegre-PA, 09 de abril de 2020.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D46F042F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 171/2020

PORTARIA Nº 171/2020

NOMEIA FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM ESPAÇO DESTINADO PARA A ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUND, LOCALIZADA NA TV FREI OTHOMAR-CURAXI – I, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 E CONTRATO Nº 185/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Jardel Vasconcelos Carmo**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, usando de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **WIANNA BANDEIRA FRIAES**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 5594300 PC/PA e do CPF nº 934.737.372-91, Bacharela em Engenheira Civil, ocupante do Cargo de Natureza Especial **CNE-6**, registrada na Matrícula nº 013252-7, para exercer a função de Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços de Revitalização de Praça Pública, destinado para Academia ao Ar Livre e Playground localizado na Traveassa Frei Othomar , Bairro de Curaxi -1, Zona Urbana desta Municipalidade referente a Tomada de Preços nº 008/2020 e contrato nº 185/2020.

Art. 2º - Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **09 de abril de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 09 de abril de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EE0D2776

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N° 156/2020

DECRETO N° 156/2020

Dispõe sobre a nomeação dos conselheiros eleitos para Presidente, Vice-Presidente e Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Educação de Monte Alegre e alteração do decreto nº 128/2020, que dispõe sobre a nomeação dos novos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação de Monte Alegre.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO,** Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os Conselheiros eleitos para Presidente, Vice-Presidente e Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Educação de Monte Alegre, conforme Anexo I.

Art. 2º - O mandato dos membros dos Conselheiros eleitos para Presidente, Vice-Presidente e Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Educação de Monte Alegre será de 02 (dois) anos, a partir desta data, nos termos da Lei nº 5.106/2017.
Art. 3º - O decreto nº 128/2020, de 13 de Março de 2020, que dispõe sobre a nomeação dos novos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação de Monte Alegre, passa a vigorar com as seguintes alterações:
(...)
ANEXO I

III – REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARÁ
TITULAR: Jesiel Batista de Andrade;
SUPLENTE: Iraneide dos Santos Pinto.

Art. 4º - Fica revogado o item III do ANEXO I do decreto 128/2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre (PA), 01 de Abril de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito de Monte Alegre

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS PARA PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE

I- PRESIDENTE
Nalva Pimentel Silva
II- VICE-PRESIDENTE
Jesiel Batista de Andrade
III. SECRETARIA EXECUTIVA
Andreia do Socorro de Lima Batista

Publicado no Paço Municipal em _____ de Abril de 2020.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:62098C1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 172/2020

PORTARIA Nº 172/2020

Torna sem efeito a Portaria nº 151/2020, de 25 de março de 2020.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, usando de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 151/2020, de 25 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 27 de março de 2020, Edição nº 2455.
Art. 2º - Esta Portaria entrega em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Registre, dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 09 de abril de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0B112BBD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 639/2020 - COMBATE AO CORONAVIRUS

REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 639, DE 24 DE MARÇO DE 2020*.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO, NO ÂMBITO DO MUNICIPAL, A PANDEMIA DO CORONA VÍRUS COVID-19.

A Chefe do Poder Executivo do Município de Nova Ipixuna-PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66 da lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (CODIV-19);
CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde reconheceu como pandemia o surto do COVID-19 (Corona vírus), bem como que o Governo do Estado do Pará, por meio do Decreto n. 609/2020, adotou medidas emergenciais de enfrentamento ao surto, deixando a cargo de cada Ente Municipal a regulamentação interna;
CONSIDERANDO que é dever de todos os Entes Federados e seus agentes agirem com o dever geral de cautela, visando sempre o interesse coletivo;
CONSIDERANDO que a recomendação do Ministério da Saúde é no sentido de evitar aglomerações, como medida de prevenção;
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Nova Ipixuna/PA;
CONSIDERANDO que resta comprovado que o isolamento social é uma das medidas mais eficazes para evitar a proliferação do coronavírus e, em consequência, retardar e/ou evitar a contaminação de indivíduo(s);
CONSIDERANDO o crescente número de casos suspeitos na região, inclusive com caso confirmado no vizinho Município de Marabá;
CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde afirma que nas próximas semanas o isolamento social é decisivo para minimizar o contágio;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público em todos os órgãos da Administração Pública Municipal até o dia 30 de abril de 2020, exceto os que funcionam em regime de plantão e que atendam casos emergenciais.
Art. 2º Todos os órgãos da Administração Pública Municipal deverão adotar métodos de atendimento à distância, tais como e-mails, whatsapp, ligações e outros, visando evitar aglomerações de pessoas no mesmo ambiente.
Art. 3º Estão suspensas todas as aulas no Município de Nova Ipixuna, abrangendo educação básica, técnica e superior, no âmbito público até o dia 17/04/2020.
Art. 4º As Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social gozarão de autonomia para adotar medidas internas de funcionamento, no sentido de garantir a prevenção à contaminação de seus servidores e beneficiários dos serviços ofertados.
Art. 5º Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, ficam suspensas as atividades dos Programas: CRAS, CREAS, Centro de Convivência dos Idosos, Cadastro Único do Bolsa Família e outros, vinculados à Secretaria de Assistência Social.
Art. 6º Os Servidores Públicos Municipais trabalharão somente em expediente interno e corrido, no horário de 08h00min às 14h00min, exceto os órgãos que funcionam em regime de plantão e que atendam casos emergenciais.
Art. 7º Ficam suspensos deslocamentos dos Servidores Municipais, exceto em caráter excepcional e com autorização do respectivo superior hierárquico, até ulterior determinação.
Art. 8º Ficam dispensados de suas atividades funcionais até o dia 17 de abril de 2020, os Servidores Públicos Municipais, sem prejuízo do salário base, que fazem parte do grupo de risco.
§ 1º Para fins deste decreto entende-se como servidores do grupo de risco os portadores de doenças crônicas respiratórias comprovadas, gestantes e idosos com idade igual ou superior a 60 anos.
§ 2º Caso seja necessário, a Administração Pública Municipal poderá convocar, de forma emergencial, seus servidores dispensados que fazem parte do grupo de risco.
Art. 9º Fica autorizada a realocação temporária de servidores, os quais deverão estar à disposição da Administração para atuarem nas ações de combate ao COVID-19, bem como, se necessário, a convocação dos servidores que estiverem em gozo de férias, Licença Prêmio e Licença para tratar de interesse particular.
Art. 10 Ficam suspensos durante sessenta dias, desde a publicação do decreto, independentemente do número de pessoas, o licenciamento e/ou autorização para festas, shows, eventos, reuniões e/ou manifestações de caráter público e/ou privado de qualquer espécie;
Art. 11 Ficam doravante suspensas todas as atividades culturais, esportivas e recreativas promovidas pelo poder público e/ou por particular;
Art. 12 Fica determinado o fechamento do comércio local de Nova Ipixuna, exceto:
§ 1º Farmácias, Supermercados, Mini-mercados, Mercearias, Açougues, distribuidoras de água e gás de cozinha, Padarias, Laboratórios, Postos de Combustível, Consultórios Dentários e Clínicas Médicas(penas para os casos emergenciais), ponto de mototaxi, Casas Lotéricas e postos de atendimento bancário.
§ 2º Os estabelecimentos excepcionados no presente artigo poderão funcionar, desde que adotem as seguintes medidas:
a) higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (balcões, bancadas e qualquer objeto de manipulação coletiva), preferencialmente com álcool a 70% (setenta por cento) ou água sanitária;
b) higienizar, preferencialmente após cada utilização ou, no mínimo, a cada três horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, paredes, forro e banheiro, preferencialmente com água sanitária;
c) manter à disposição, na entrada no estabelecimento e em local de fácil acesso, álcool a 70%(setenta por cento), para a utilização dos clientes e funcionários do local, ou adequar lavatório com água e sabão líquido e e toalhas de papel não reciclado;
d) manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;
e) manter disponível "kit" completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, utilizando sabonete líquido ou detergente, álcool a 70% (setenta por cento) e toalhas de papel não reciclado;
f) fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento aguardando atendimento;
g) os estabelecimentos excepcionados neste artigo ficam obrigados a distribuir máscaras, higienizar seus equipamentos (carrinhos, cestas, etc.) a cada uso pelos clientes, como também, oferecer aos seus usuários alternativas de higienização, com água, sabão ou álcool a 70%.
h) todo estabelecimento de atendimento ao público fica obrigado a realizar marcação para filas, com a distância mínima de 1 (um) metro, para pessoas com máscara e de 1,5 (um e meio) metro para pessoas sem máscaras.
i) o ponto de mototaxi deverá ser demarcado para filas, com distância mínima de 1 (um) metro, para pessoas com máscara e de 1,5 (um e meio) metro para pessoas sem máscaras e disponibilizar alternativas de higienização, com água, sabão ou álcool a 70%.
§ 3 Fica proibido a celebração de cultos e eventos religiosos , contudo os respectivos tempos poderão ficar abertos, desde que não implique em aglomeração superior a 10 pessoas.

§ 4 Fica determinado o fechamento de balneários, clubes e similares.
§ 5 Fica proibida da realização de atividades esportivas, amadoras ou profissionais, de qualquer natureza, independente da modalidade esportiva ou do número de participantes, durante a vigência deste decreto.
§ 6 Fica proibido expressamente, durante a vigência deste decreto, a entrada, permanência e circulação de comércio ambulante realizado por sacoleiros, comercio ambulante em veículos, ou qualquer atividade varejista ambulante.
Art. 13 Fica determinada a intensificação da vigilância nas fronteiras do Município, de modo a identificar prematuramente os indivíduos que possam apresentar casos suspeitos, adotando as devidas providências de acordo com as normas de Saúde.
Art. 14 Determina-se o fechamento da Rodoviária Municipal até o dia 22 de abril de 2020.
Art. 15 O funcionamento do Mercado Municipal obedecerá às seguintes determinações:
I – Poderão permanecer abertos até as 18:00h os quiosques que comercializem gêneros alimentícios in natura, açougues e peixarias ;
II - Deverão os demais estabelecimentos comerciais obedecerem as normas previstas neste Decreto;
III – Restaurantes, lanchonetes, bares e afins, deverão permanecer fechados, atendendo apenas em delivery ou para retirada in loco, não podendo haver o consumo no local, visando evitar aglomeração de pessoas;
Art. 16 Recomenda-se aos proprietários e responsáveis pelo comércio local que se abstenham de realizar o aumento demasiado nos preços dos produtos sem justificativa, sob pena de responder por infração administrativa e judicial, bem como de cassação do alvará de funcionamento.
Art. 17 O descumprimento a qualquer disposição constante neste decreto, incluindo as atividades excepcionadas, sujeitarão o infrator às seguintes medidas:

•Advertência verbal.

•Notificação para adequação em até 48 horas.

•Fechamento compulsório do estabelecimento e sujeitará o infrator às medidas previstas no Código Penal, em especial Crime de Infração de medida sanitária preventiva, previsto no Art. 268 assim como em Crime de Desobediência a ordem legal de funcionário previsto no art. 330 do mesmo Código.

Art. 18 Os prazos previstos neste Decreto admitem prorrogação por ato a ser editado pelo Chefe do Executivo.
Art. 19 Durante a vigência desde decreto será instalado barreia sanitária, nas entradas viárias da cidade situadas na PA-150, com a finalidade de identificação, orientação e monitoramento dos indivíduos que permanecerão na cidade vindos de outra localidade.
Art.20 Fica expressamente alterado as disposições do DECRETO Nº 639, DE 24 DE MARÇO DE 2020, na forma desta publicação.
* DECRETO Nº 639, DE 24 DE MARÇO DE 2020 republicado com alterações adicionais em 07/04/2020.

Sede Administrativa do Governo Municipal 24 de março de 2020.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:771C4C35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO Nº 253/2020 – CONTRATO Nº 870/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018-00029 - PARA REGISTRO DE PREÇOS, PMP/PARAGOMINAS PALACE HOTEL E RESTAURANTE LTDA-ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, OBJETIVANDO ATENDER AS PESSOAS ORIUNDAS DE OUTRAS LOCALIDADES A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31 de Março de 2020, fica prorrogado para 29 de Julho de 2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3512C18A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO Nº 254/2020 – CONTRATO Nº 871/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018-00029 - PARA REGISTRO DE PREÇOS, PMP/M.R PICANÇO ALVES CIA LTDA-ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, OBJETIVANDO ATENDER AS PESSOAS ORIUNDAS DE OUTRAS LOCALIDADES A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31 de Março de 2020, fica prorrogado para 29 de Julho de 2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9C8BBF9D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO Nº 255/2020 – CONTRATO Nº 873/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018-00029 - PARA REGISTRO DE PREÇOS, PMP/MAVIL PLAZA HOTEL LTDA-EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, OBJETIVANDO ATENDER AS PESSOAS ORIUNDAS DE OUTRAS LOCALIDADES A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31 de Março de 2020, fica prorrogado para 29 de Julho de 2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B64DFB18

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DESPACHO

DESPACHO:

Considerando os termos de exposição emanada da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** os termos do Parecer Jurídico, dada a necessidade da **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS."**

Autorizo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00023**, fundamentada no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da proponente: **PANIFICADORA CAPIXABA LTDA-ME e A.C DA SILVA FERREIRA JUNIOR RESTAURANTE,** através dos Contratos nº **581/2020 e 582/2020,** no valor de **R$ 5.750,80 (cinco mil, setecentos e cinqüenta reais e oitenta centavos)** e **R$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais)** respectivamente, cuja vigência será de **07 de Abril de 2020 a 05 de Junho de 2020**, Recurso**: FMS**.

Paragominas/PA, 07 de Abril de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8110DFF0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020–00018 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM COTA RESERVADA PARA MEs E EPPS. Objeto: Eventual aquisição de materiais de consumo para manutenção de bens e imóveis a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação. **Data de Abertura: 27/04/2020 as 10:00 hs (Horário de Brasília).** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm.: 13/04/2020.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EB1E969B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
Processo Licitatório Nº. 038/2020
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que realizará no dia **24/04/2020 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço **por item**, tendo como objeto: **Contratação de empresa para confecção e instalação de tela para alambrados. em atendimento as Secretarias Municipais.** O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br

Redenção – PA, 07 Abril de 2020.

JANAINA SAMPAIO DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:66C47040

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1919 DE 08/04/2020.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. Concede 2/5 (dois quintos) de gratificação ao servidor **JOAO ANDRE MARCELO DA SILVA**, Diretor de Departamento de Gestão Financeiro, afeto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo SEMMATUR

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de praxe.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:F14AF772

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0369/2020

DE 08 DE ABRIL DE 2020.

NOMEIA MEMBROS COMISSÃO DO COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XXXII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 13.979/2020 (e a Portaria regulamentadora n. 356/2020), o Decreto Estadual n. 609/2020, bem como as orientações e Declaração de Emergência de Saúde Pública oriundas da OMS.

CONSIDERANDO o reconhecimento de calamidade pública pela União através do Decreto Legislativo Federal nº 06/2020, pelo Estado do Pará por meio do Decreto Legislativo Estadual nº 02/2020 e Decreto Legislativo Municipal n°001/2020.

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a Saúde Pública.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 055/2020 que criou o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – Covid-19.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Membros da Comissão do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus - COVID-19, de acordo com o Decreto n° 055 de 02 de abril de 2020, que instituiu o referido Comitê, com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus, bem como coordenar e assessorar ao Prefeito sobre as ações do Poder Público Municipal, composto pelas seguintes autoridades:

I – EILLA RAMALHO DE DEUS – Secretária Municipal de Saúde;
II – GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA – Secretária Municipal e Promoção e Assistência Social;
III- ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL – Secretária Municipal de Educação;
IV – ELAINE CRISTINA GOMES DA ROCHA OLIVEIRA – Secretária Municipal de Finanças;
V – AMÉRICO NETO ALVES LACERDA – Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária;
VI – VALÉRIA CRISTINA DE CARVALHO ROSA – Assessoria Jurídica do Município;
VII– MARCUS CABETTE SANCHES – Representante da Câmara Municipal de Rondon do Pará;

VIII– WILDELAIDE DA SILVA SOUZA – Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL
IX- DESTHENE DIAS DE MOURA JÚNIOR – Representante da Defesa Civil.

Parágrafo único – A Presidência da Comissão ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Comissão do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19, se reunirá para compartilhar informações, acontecimentos, definir medidas, orientar a tomada de decisões, e divulgá-las a respeito da pandemia do novo coronavírus e das medidas a serem seguidas, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Esfera Federal, Estadual e Municipal.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, serão orientados conforme o Boletim Epidemiológico e o Plano de Contingência Nacional, atualizado sempre que necessário de acordo com orientações do Ministério da Saúde.

Art. 4º. A Coordenação desta Comissão poderá designar servidores para auxiliar na execução de suas atribuições.

Art. 5º As ações da Comissão terão duração de acordo com a Lei n° 13.979/2020, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde quanto a duração da Calamidade Pública e a Emergência na Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:F11D7D5C

PODER EXECUTIVO
ERRATA DO DECRETO Nº 055/2020

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2461, do dia 06 de abril de 2020, no Art. 1º, incisos VII, VIII e XV do Decreto nº 055 de 02 de abril de 2020, que dispõe sobre criação do comitê de prevenção e enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), em razão da emergência de saúde pública e dá outras providências:
Onde lê-se:

VII– 1 (um) Representante da Câmara Municipal;
VII– 1 (um) Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL.
XV- 1 (um) representante da Defesa Civil;

Leia-se:

VII - 1 (um) Representante da Câmara Municipal;
VIII- 1 (um) Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL;
IX - 1 (um) representante da Defesa Civil.

Rondon do Pará, 08 de abril de 2020.

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:96D3C9AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 038, DE 01 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL - III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSELINO PADILHA, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis e, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO ADAILTON DOS ANJOS OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Assessor III, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, EM, 01 DE ABRIL DE 2020.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Documento publicado ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 001/2017

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:DA638E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 036, DE 01 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL - I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSELINO PADILHA, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis e, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

ART. 1º - **Exonerar** o Sr. **RAIMUNDO BRANDÃO DE SOUSA,** do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, EM, 01 DE ABRIL DE 2020.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Documento publicado ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 001/2017

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:4EF350B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 035, DE 01 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL - I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSELINO PADILHA, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis e, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o Sr. **JOSE HENRIQUE DA SILVA,** do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, EM, 01 DE ABRIL DE 2020.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Documento publicado ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 001/2017

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:0933AF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 033, DE 01 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL - I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSELINO PADILHA, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis e, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o Sr. AROLDO ALMEIDA DE MIRANDA, do cargo em comissão de Assessor Especial - I, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, EM, 01 DE ABRIL DE 2020.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Documento publicado ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 001/2017

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:10AEBF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 039, DE 01 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSELINO PADILHA, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis e, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o Sr. **CELSO LACERDA PEREIRA**, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, lotado no Gabinete.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, EM, 01 DE ABRIL DE 2020.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Documento publicado ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 001/2017

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:30B751A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 042, DE 01 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSELINO PADILHA, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis e, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR o Sr. **ANDRE LUIZ TEIXEIRA DALAGNOL,** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP/Gabinete do Prefeito/GAB.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, EM, 01 DE ABRIL DE 2020.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Documento publicado ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 001/2017

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:13F5A1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 044, DE 01 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSELINO PADILHA, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis e, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração.
RESOLVE:
ART. 1º - EXONERAR o Sr. **RAIMUNDO NONATO DE SOUSA FILHO** do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, EM, 01 DE ABRIL DE 2020.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Documento publicado ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 001/2017

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:B1D7D5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 045, DE 01 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSELINO PADILHA, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis e, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração.
RESOLVE:
ART. 1º - EXONERAR a Sra. **ZURAS SANTANA DE SOUZA,** do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, EM, 01 DE ABRIL DE 2020.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Documento publicado ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 001/2017

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:B21B7B1E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 127/2020 – GAP/PMS, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

REVOGA O DECRETO Nº 125/2020 – GAP/PMS, DE 07 DE ABRIL DE 2020, E DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE PRORROGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE FLEXIBILIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO AOS MODAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO REGULAMENTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Santarém, e
Considerando o Estado de emergência em saúde pública de importância nacional decretado pelo Ministério da Saúde em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o teor da **Lei Federal nº 13.979**, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do surto de Coronavírus;
Considerando as medidas adotadas pelo Governo do Estado do Pará, através do **Decreto nº 609, de 16 de março de 2020**, que trata sobre medidas de enfretamento à pandemia do Coronavírus COVID-19;
Considerando o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população santarena;
Considerando declaração de situação de emergência no Município de Santarém ante ao contexto de decretação de emergência em saúde pública de interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração

da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de saúde através dos **Decretos nºs 091/2020-GAP/PMS, 116/2020-GAP/PMS, 122/2020-GAP/PMS e 126/2020**;
Considerando que devido à decretação de estado de emergência de saúde pública, nos Decretos Municipais retro mencionados houve restrição de atendimento administrativo em todas as repartições públicas Municipais desde o dia **23 de março de 2020,** onde os usuários não puderam resolver questões atinentes à regularidade de circulação em suas respectivas autorizações/concessões na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT em prazo hábil;
Considerando que em decorrência da mencionada decretação de estado de emergência de saúde pública, houve redução de circulação em todo transporte público individual e coletivo no Município de Santarém;
Considerando os efeitos econômicos ocasionados em virtude da imperiosa necessidade de atendimento das medidas de diminuição dos prejuízos, em decorrência de necessidade de atendimento das medidas de diminuição das atividades comerciais;
Considerando tratar-se de situação de força maior em que o Município de Santarém cabe além das adoções de medidas de prevenção e combate a pandemia, a oportunização de medidas acautelatórias em relação à economia, desde que não representem dano ao erário;
Considerando os termos do **Decreto Municipal nº 116/2020-GAP/PMS**, de 30/03/2020, em seu art. 1º que determinou a prorrogação dos vencimentos de autorizações, licenças de tráfego, atestados de habilitação e similares, emissão de crachá e protocolos, ou qualquer outro instrumento que garanta a circulação, emitido exclusivamente pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT aos modais de transportes públicos sejam eles individuais ou coletivos (táxi, mototaxi, APP, afretamento e ônibus) pelo período de 120 (cento e vinte) dias no Município de Santarém.
DECRETA:
Art. 1º O prazo de 120 (cento e vinte) dias, mencionado no Parágrafo único do Art. 1º do Decreto Municipal nº 116/2020-GAP/PMS, fica revogado, **PRORROGANDO** a vida útil do veículo por mais **12 (doze) meses**, a partir da publicação.
Art. 2º Fica **REVOGADO,** a íntegra do Decreto nº 125/2020 – GAP/PMS, de 07 de abril de 2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de abril de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1586D931

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2020

TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2020
A Prefeitura de São Felix do Xingu - PA, torna público e comunica aos interessados a suspensão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2020, objeto:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019-035, CUJO O OBEJTO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMURB. Conforme determinação do TCM – PA **processo 20200001191-00.**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:1559F44D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-17032020/002-PP-PMSF-SAÚDE
Oriundo do Pregão Presencial nº 002/2020-PP-PMSF/SAÚDE com objeto aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades dos Estabelecimentos de Saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, referente a proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº. 12062.549000/1170-07.
Contratada: TH COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP CNPJ 30.317.183/0001-34 Valor global deste contrato é de R$ 67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais). DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será 17 de março de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:
Exercício: 2020
Unidade Orçamentária: 2.078 – Manutenção de Outros Programas do SNS
Atividade: 10.301.0047.2.078 – Manutenção de de Outros Programas do SNS
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Material Permanente
Fonte Recurso: Transferência do SUS Governo Estadual e SUS Bloco de Custeio

São Francisco do Pará/Pa, 17 de março de 2020.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:169C2BBE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento na legislação vigente, torna público para conhecimento e esclarecimento aos interessados que por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº PE-001/2020-SEMEC, objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de livros paradidáticos de conteúdos regionais culturais locais destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para atender as turmas dos anos iniciais, anos finais, EJA e acervo técnico dos professores da rede, bem como os equipamentos de cultura e bibliotecas, das instituições públicas que integram a Prefeitura Municipal de Tucuruí, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93 a **REVOGAÇÃO,** Data do Depacho Revogação: 03/04/2020.

MARIVANI FERREIRA PEREIRA
Secretaria Municipal.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:6F5AD5F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-010/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 006/2020/PMB, datada de 24/03/2020**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-010/2020**, que tem por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDUR**.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE
EMPRESA **J R ALVES COSTA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.459.614/0001-90, com sede na Avenida Duque de Caxias, 1203 Letra B, Bairro Marco – Belém/PA, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
3.3.90.30.22 - MAT. DE LIMP. E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO						
Item	**Descrição**	**Und.**	**MARCA**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	ÁGUA SANITÁRIA - PARA LIMPEZA GERAL. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO EM SOLUÇÃO COM UMA PROPORÇÃO DE CLORO ATIVO DE CERCA DE 2,5%. FRASCO COM 1 LITRO.	Und.	**LIMPA MAIS**	4.000	R$ 1,29	R$ 5.160,00
4	BALDE PLÁSTICO 12 L - MATERIAL ATÓXICO, REFORÇADO, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CILÍNDRICO, COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO EMPENHO	Und.	**ARQPLAST**	100	R$ 4,99	R$ 499,00
7	CESTO PARA LIXO 10 LITROS - CESTO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, FORMATO ARREDONDADO E TELADO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	Und.	**ARQPLAST**	200	R$ 2,04	R$ 408,00
22	RODO - RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 CM, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, COM BORRACHA DUPLA.	Und.	**INEAVAS**	70	R$ 3,88	R$ 271,60
27	SACO DE LIXO 100 LITROS-SUPER-RESISTENTE A RUPTURA E VAZAMENTOS, COM NO MÍNIMO 0,6MM DE ESPESSURA PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, LARGURA 75 CM E ALTURA 105 CM. PACOTE COM 5 UNIDADES.	Und.	**ELITE**	3.500	R$ 1,35	R$ 4.725,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$ 11.063,60**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:ACC2CF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-010/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 001/2020/PMB, datada de 24/03/2020**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-010/2020**, que tem por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDUR**.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE
EMPRESA **R. CARDOSO DIAS - EPP**, com sede à Tv. da Matriz, S/Nº, CEP: 68.445-000, Bairro: Comercial, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.371/0001-57, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
3.3.90.30.22 - MAT. DE LIMP. E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO						
Item	**Descrição**	**Und.**	**MARCA**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
5	BALDE DE PLÁSTICO 20 LITROS - BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, COM ALÇA EM MATERIAL ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20 LITROS, CORES VARIADAS.	Und.	**ARQPLAST**	150	R$ 7,15	R$ 1.072,50
9	DESINFETANTE - SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL. FRASCO COM 1 LITRO	Und.	**ECONOMICO**	2.000	R$ 1,99	R$ 3.980,00
13	ESPONJA DE AÇO - ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, NÃO ABRASIVA, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PACOTE COM 8 UNIDADES, PESO LÍQUIDO 60G.	Und.	**WISK**	1.000	R$ 0,87	R$ 870,00
17	LIMPA VIDRO - LIMPA VIDRO LÍQUIDO - COMPOSIÇÃO BÁSICA SOLVENTE GLICÓLICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, CORANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSOATIVO CATIÔNICO/ FRAGRÂNCIA, AÇÃO ANTI ESTÁTICA. FRASCO COM 500 ML.	Und.	**CLASSIC**	500	R$ 2,05	R$ 1.025,00
20	PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 UNIDADES - TOALHA DE PAPEL, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS, TIPO FOLHA SIMPLES, EM ROLO DE 22 CM X 20 CM CADA. PACOTE COM 2 ROLOS.	Und.	**PARTIK**	3.000	R$ 3,08	R$ 9.240,00
24	SABÃO EM BARRA - COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA, PIGMENTO, COADJUVANTE, EMOLIENTE, SEQÜESTRA N, FORMATO RETANGULAR, COR AZUL. EMBALAGENS DE 1 KG.	Und.	**TAPAJOS**	1.200	R$ 3,75	R$ 4.500,00
26	SACO DE LIXO 30 LITROS - SUPER-RESISTENTE A RUPTURA E VAZAMENTOS, COM NO MÍNIMO 0,6MM DE ESPESSURA PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, LARGURA 59 CM E ALTURA 62 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Und.	**PLASTIC PLUS**	3.500	R$ 1,15	R$ 4.025,00
28	VASSOURA - VASSOURA COM CERDAS PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA E ROSQUEADO, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM, COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO 1,20CM.	Und.	**NAZARE**	100	R$ 3,88	R$ 388,00
TOTAL GLOBAL						**R$ 25.100,50**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:46C8880F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-010/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 002/2020/PMB, datada de 24/03/2020**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-010/2020**, que tem por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDUR**.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE
EMPRESA **MM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua do Fio, nº 22 – Altos – Bairro Guanabara – Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.920.842/0001-95, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
3.3.90.30.22 - MAT. DE LIMP. E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO						
Item	**Descrição**	**Und.**	**MARCA**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
6	DESODORIZADOR/AROMATIZADOR/NEUTRALIZADOR DE ODORES PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSSOL. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 39,2%, PERFUME, ÁGUA, NITRATO DE SÓDIO, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC (CLOROFLUORCARBONO). FRASCO COM 400 ML.	Und.	**ULTRAFRESH**	3.000	R$ 6,85	R$ 20.550,00
10	DESENGORDURANTE - DETERGENTE DESENGORDURANTE NEUTRO CONCENTRADO, INDICADO PARA LIMPEZA MANUAL DE PISOS E PAREDES, LOUÇAS, FRIGORÍFICOS, ÁREAS ALIMENTÍCIAS E SALAS DE PREPARAÇÃO, ALTO PODER DESENGORDURANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. FRASCO COM 500 ML.	Und.	**ORIENTAL**	200	R$ 2,77	R$ 554,00
15	INSETICIDA - INSETICIDA AEROSSOL À BASE D´ÁGUA, COM ÓLEO CITRONELA/EUCALIPTO, USADO CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. FRASCO COM 300 ML.	Und.	**INSECT FREE**	3.000	R$ 6,42	R$ 19.260,00
25	SACO DE LIXO 15 LITROS - SUPER-RESISTENTE A RUPTURA E VAZAMENTOS, COM NO MÍNIMO 0,6MM DE ESPESSURA PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, LARGURA 39 CM, ALTURA 58 CM. PACOTE COM 20 UNIDADES.	Und.	**ISEAL PLUS**	3.500	R$ 1,48	R$ 5.180,00
29	PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHÃO, COR BRANCA	Und.	**IATATEX**	2.000	R$ 2,62	R$ 5.240,00
VALOR TOTAL GLOBAL					**R$ 50.784,00**	

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:76B562F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-010/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 003/2020/PMB, datada de 24/03/2020**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-010/2020**, que tem por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDUR**.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE
EMPRESA **B N DE JESUS EIRELI- EPP**, com sede à Rod BR 316, km 01 – Edificio Living Next Office 3, nº 1762 – sala 312 – Bairro Atalaia – Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.403.914/0001-90, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
3.3.90.30.22 - MAT. DE LIMP. E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO						
Item	**Descrição**	**Und.**	**MARCA**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
14	FLANELA - FLANELA PARA LIMPEZA DE AMBIENTE, MATERIAL ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 30 CM. COR LARANJA.	Und.	ITATEX	800	R$ 0,86	R$ 688,00
VALOR TOTAL GLOBAL					**R$ 688,00**	

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E0D39578

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-010/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 005/2020/PMB, datada de 24/03/2020**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-010/2020**, que tem por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDUR**.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE
EMPRESA **E. DO S. MACEDO DA SILVA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.525.328/0001-57, com sede na Rua Conego Silvestre P. Serra, nº 66 – Vila dos Cabanos – Barcarena/PA, CEP: 68.447-000, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
3.3.90.30.22 - MAT. DE LIMP. E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO						
Item	**Descrição**	**Und.**	**MARCA**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
3	ÁLCOOL LÍQUIDO - PARA LIMPEZA DE AMBIENTES, LÍQUIDO, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO 92,8°INPM. FRASCO COM 1000ML.	Und.	**NOBRE**	4.000	R$ 4,69	R$ 18.760,00
8	DETERGENTE LÍQUIDO - DETERGENTE CONCENTRADO, PARA REMOÇÃO DE GORDURA DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, NEUTRO, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. FRASCO COM 500ML.	Und.	**OI**	3.000	R$ 1,35	R$ 4.050,00
11	ESFREGÃO DE CHÃO - ESFREGÃO PARA LAVAR E ESFREGAR TODOS OS TIPOS DE PISOS, COM CERDAS SINTÉTICAS ONDULADAS DE POLIPROPILENO, REVESTIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA MÍNIMA DE 40 CM. ACOMPANHA CABO.	Und.	**CONDOR**	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
12	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA - ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO PARA LIMPEZA, BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA.	Und.	**WISH**	2.500	R$ 0,49	R$ 1.225,00
23	SABONETE LÍQUIDO - SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO NEUTRO (PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL. FRASCO COM 250 ML.	Und.	**LUX**	800	R$ 8,25	R$ 6.600,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$ 32.235,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:63BF6FCB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
DECRETO Nº 046/2020, GB/PMI, EM 08 DE ABRIL DE 2020.

PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 05.149.117/0001-55
DECRETO Nº 046/2020, GB/PMI, EM 08 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de créditos extraordinários para a realização de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarapé-Açú/PA**, Sr. NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Munícipio, e:
Considerando a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco a população mundial de forma simultânea;
Considerando a elevação de casos positivos do COVID19 no Brasil e no Estado do Pará;
Considerando a Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME, da Secretaria do Tesouro Nacional, que os recursos, creditados aos municípios no dia 03 de abril de 2020, na conta de Custeio, e deverão ser utilizados para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.
Considerando os Decretos Municipais ns. 045 de 07 de de 2020; 031, de 18.03.2020 - 032, de 23.03.2020 – 035, de 31.03.2020, que dispõem sobre medidas de enfrentamento, no âmbito do Munícipio de Igarapé-Açú, a pandemia do coronavírus COVID19;
Considerando a PORTARIA Nº 414 de 20/mar/20 que possibilita a habilitação temporária de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico da iniciativa privada. Serão até 2.540 leitos com custeio por até 90 dias a uma diária de R$ 800,00. Operacionalizada pela Portaria nº 237 de 24/03/2020;
Considerando a Portaria nº 430 de 20/mar/20 que prevê incentivo financeiro excepcional e temporário destinado às unidades que estenderem o horário de atendimento, nos moldes do Saúde na Hora. USF ou UBS deve cumprir o horário de funcionamento mínimo de 60 ou 75 horas semanais, recebendo valores mensais que vão de R$ 15.000,00 a R$ 30.000,00;
Considerando a Portaria nº 561 de 26/mar/20 que possibilita a utilização de leitos de hospitais de pequeno porte para cuidados prolongados em atendimento dos pacientes crônicos. Valor mês por hospital que varia de R$186 mil para hospitais com 31 leitos a R$294 mil para aqueles com 49 leitos. Operacionalizada pela Portaria 237 de 20/03/20 e Portaria nº 245 de 24/03/20;
Considerando a Portaria nº 568 – 26/mar/20 que possibilita a habilitação temporária de leitos de Unidade de Terapia Intensiva. O custeio será por até 90 dias a uma diária de R$ 800,00. Operacionalizada pela Portaria nº 237 de 24/03/2020.
Considerando a Portaria nº 480 de 25/mar/20 que repassa a Estados e Municípios R$ 600 milhões, com a garantia de no mínimo R$ 2,00 per capita para municípios alcançando até R$ 5,00 per capita nos municípios de grande porte. Operacionalizada pela Portaria 237 de 20/03/20 e Portaria nº 245 de 24/03/20.
Considerando a Resolução CIB/PA nº. 25, de 25.03.2020 que pactua o repasse à Gestão Estadual dos recursos financeiros, no valor de R$ 24.336.881,33 (vinte e quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos) dividindo esses valores aos Municípios do Estado do Pará;
Considerando a orientação do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), que orienta a abertura de credito extraordinário para os valore recebidos pelo município;
Considerando os dispostos na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e Municípios.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos, por meio de ato próprio, créditos Extraordinários visando a Inclusão de dotação Orçamentária e elementos de despesas no orçamento vigente de 2020, objetivando absolver os registros de contratação de bens, serviços e equipamentos em virtude da decretação de situação de calamidade pública no Município de Igarapé- Açú, para a realização de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

§ 1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R$ 223.400,00 (duzentos e vinte e três mil e quatrocentos reais), destinados a custear despesas para o enfretamento ao COVID-19.

§ 2º - Os recursos de que trata o parágrafo anterior devem cobrir as despesas com:
I – Contratação de servidores temporários;
II – Aquisição de bens de consumos, equipamentos de proteção individual;
III – Contratação de pessoa física para prestação de serviços;
IV – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços;
V – Aquisição de equipamentos hospitalares.

§ 3º - Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020 a atividade e os elementos de despesa a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0711 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0220 – PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS
AÇÃO: 2.137 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19
FONTE MUNICIPAL: 12110000

FONTE ESTADUAL:12130000
FONTE FEDERAL: 12140000

10 122 0220 2.137	**ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19**	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	**32.000,00**
FONTE	12110000	6.000,00
FONTE	12130000	6.000,00
FONTE	12140000	20.000,00
3.3.90.13.00	Obrigações patronais	**6.400,00**
FONTE	12110000	1.000,00
FONTE	12130000	1.000,00
FONTE	12140000	4.400,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	**55.000,00**
FONTE	12110000	15.000,00
FONTE	12130000	5.000,00
FONTE	12140000	35.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. de Pessoa Física	**35.000,00**
FONTE	12110000	15.000,00
FONTE	12130000	5.000,00
FONTE	12140000	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. de Pessoa Jurídica	**45.000,00**
FONTE	12110000	17.000,00
FONTE	12130000	7.000,00
FONTE	12140000	21.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	**50.000,00**
FONTE	12110000	10.000,00
FONTE	12130000	10.000,00
FONTE	12140000	30.000,00
TOTAL	12110000	**64.000,00**
TOTAL	12130000	**34.000,00**
TOTAL	12140000	**125.400,00**
TOTAL		**223.400,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo 1º deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, sendo:

I- R$ 97.017,50 (noventa e sete mil, dezessete reais e cinquenta centavos) correrão da transferência fundo a fundo saúde do bloco de custeio para o ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO);

II – R$ 126.382,50 (cento e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) através da anulação de dotação do Orçamento do exercício de 2020, conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9910 – **RESERVA DE CONTINGENCIA**
FUNÇÃO: 99 – **RESERVA DE CONTINGENCIA**
SUBFUNÇÃO: 999 – **RESERVA DE CONTINGENCIA**
PROGRAMA: 9999 – **RESERVA DE CONTINGENCIA**
AÇÃO: 9.001 - RESERVA DE CONTINGENCIA
FONTE MUNICIPAL: 10010000

99 10. 99 999 9999 9.001	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**126.382,50**
Fonte	10010000	126.382,50

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários à realização das despesas realizadas nessa ação, deverão ser provenientes das fontes de recursos especificadas abaixo:

I – Transferência SUS Bloco custeio
II – Transferência SUS
de Governo Estadual
III – Receita de Imposto e Transf. – Saúde

Art. 4º - O presente decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo para conhecimento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açú/PA, 08 de abril de 2020.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prfeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:D5BA1437